

Capítulo 68

Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) Os produtos do Capítulo 25;
- b) O papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos, das posições 48.10 ou 48.11 (por exemplo, os recobertos de mica em pó ou de grafita e os betumados ou asfaltados);
- c) Os tecidos e outros têxteis revestidos, impregnados ou recobertos, dos Capítulos 56 ou 59 (por exemplo, os recobertos de mica em pó, de betume ou de asfalto);
- d) Os artefatos do Capítulo 71;
- e) As ferramentas e suas partes, do Capítulo 82;
- f) As pedras litográficas da posição 84.42;
- g) Os isoladores elétricos (posição 85.46) e as peças isolantes da posição 85.47;
- h) As mós para aparelhos dentários (posição 90.18);
- ij) Os artefatos do Capítulo 91 (por exemplo, caixas e semelhantes de artigos de relojoaria);
- k) Os artefatos do Capítulo 94 (por exemplo, móveis, aparelhos de iluminação, construções pré-fabricadas);
- l) Os artefatos do Capítulo 95 (por exemplo, brinquedos, jogos, material de esporte);
- m) Os artefatos da posição 96.02, desde que constituídos pelas matérias mencionadas na Nota 2 b) do Capítulo 96, os artefatos da posição 96.06 (os botões, por exemplo), da posição 96.09 (os lápis de ardósia, por exemplo) ou da posição 96.10 (as ardósias para escrita e desenho, por exemplo);
- n) Os artefatos do Capítulo 97 (objetos de arte, por exemplo).

2.- Na aceção da posição 68.02, a expressão "pedras de cantaria ou de construção trabalhadas" aplica-se não só às pedras incluídas nas posições 25.15 ou 25.16, mas também a todas as outras pedras naturais (por exemplo, quartzitas, sílex, dolomita, esteatita) trabalhadas do mesmo modo, exceto a ardósia.

6801.00.00 Pedras para calcetar, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).

68.02 Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluindo a

ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluindo a ardósia), corados artificialmente.

- 6802.10.00 - Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente
- Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:
- 6802.21.00 -- Mármore, travertino e alabastro
- 6802.23.00 -- Granito
- 6802.29 -- Outras pedras
 - 6802.29.10 Calcárias
 - 6802.29.90 Outras
- Outras:
- 6802.91.00 -- Mármore, travertino e alabastro
- 6802.92.00 -- Outras pedras calcárias
- 6802.93.00 -- Granito
- 6802.99.00 -- Outras pedras

6803.00.00 Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.

68.04 Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias.

- 6804.10.00 - Mós para moer ou desfibrar
 - Outras mós e artefatos semelhantes:
 - 6804.21.00 -- De diamante natural ou sintético, aglomerado
 - 6804.22 -- De outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica
 - 6804.22.10 De abrasivos aglomerados
 - 6804.22.20 De cerâmica
 - 6804.23.00 -- De pedras naturais
 - 6804.30.00 - Pedras para amolar ou para polir, manualmente
- 68.05 Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo.**
- 6805.10.00 - Aplicados apenas sobre tecidos de matérias têxteis

6805.20.00 - Aplicados apenas sobre papel ou cartão

6805.30.00 - Aplicados sobre outras matérias

68.06 Lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som, exceto as das posições 68.11, 68.12 ou do Capítulo 69.

6806.10.00 - Lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, a granel, em folhas ou em rolos

6806.20.00 - Vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si

6806.90.00 - Outros

68.07 Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo, breu ou pez).

6807.10.00 - Em rolos

6807.90.00 - Outras

6808.00.00 Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais.

68.09 Obras de gesso ou de composições à base de gesso.

- Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, não ornamentados:

6809.11.00 -- Revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão

6809.19.00 -- Outros

6809.90.00 - Outras obras

68.10 Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas.

- Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefatos semelhantes:

6810.11.00 -- Blocos e tijolos para a construção

6810.19.00 -- Outros

- Outras obras:

6810.91.00 -- Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil

6810.99.00 -- Outras

68.11 Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou produtos semelhantes.

- 6811.40.00 - Que contenham amianto
- Que não contenham amianto:
- 6811.81.00 -- Chapas onduladas
- 6811.82.00 -- Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e artigos semelhantes
- 6811.89.00 -- Outras obras

68.12 Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefatos de uso semelhante, calçados, juntas), mesmo armadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13.

- 6812.80.00 - De crocidolita
- Outros:
- 6812.91.00 -- Vestuário, acessórios de vestuário, calçados e chapéus
- 6812.92.00 -- Papéis, cartões e feltros
- 6812.93.00 -- Folhas de amianto e elastômeros, comprimidos, para juntas, mesmo apresentadas em rolos
- 6812.99 -- Outros
- 6812.99.1 Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio:
- 6812.99.11 Amianto trabalhado, em fibras
- 6812.99.12 Misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio
- 6812.99.20 Fios
- 6812.99.30 Cordas e cordões, entrançados ou não
- 6812.99.40 Tecidos e tecidos de malha
- 6812.99.90 Outros

68.13 Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.

- 6813.20.00 - Que contenham amianto
- Que não contenham amianto:
- 6813.81.00 -- Guarnições para freios
- 6813.89 -- Outras
- 6813.89.10 Guarnições para embreagem
- 6813.89.90 Outras

68.14 Mica trabalhada e obras de mica, incluindo a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, de cartão ou de outras matérias.

6814.10.00 - Placas, folhas ou tiras, de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte

6814.90.00 - Outras

68.15 Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluindo as fibras de carbono, as obras destas matérias e as de turfa), não especificadas nem compreendidas noutras posições.

6815.10.00 - Obras de grafita ou de outros carbonos, para usos não elétricos

6815.20.00 - Obras de turfa

- Outras obras:

6815.91.00 -- Que contenham magnesita, dolomita ou cromita

6815.99.00 -- Outras
